

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
5 de Maio de 2011

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a alteração dos números 2, 3, 4 e 7 do artigo 9.º e dos artigos 12.º e 13.º dos Estatutos.

Considerando que:

- A) O Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna Portuguesa a Directiva n.º 2007/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho, teve como objectivo, nomeadamente, eliminar obstáculos ao pleno exercício do direito de voto pelos accionistas de sociedades cotadas;
- B) As alterações adoptadas pelo novo diploma dizem respeito a diversas matérias, destacando-se, a título meramente exemplificativo, a introdução da regra da data de registo na preparação e realização das assembleias gerais e a proibição do bloqueio de acções durante determinado período de tempo nesse âmbito, a fixação para as sociedades abertas de um prazo mínimo de 21 dias entre a divulgação da convocatória e a data da reunião da assembleia geral e a alteração das condições de inclusão de assuntos na ordem de trabalhos das assembleias gerais;
- C) De modo a prosseguir as finalidades acima descritas, aquele Decreto-Lei procedeu à alteração de diversas disposições do Código das Sociedades Comerciais e, naquelas matérias, sobretudo do Código dos Valores Mobiliários, bem como ao aditamento de um conjunto substancial de artigos neste último Código;
- D) Nestes termos, a presente proposta do Conselho de Administração pretende introduzir nos Estatutos da Sociedade as alterações que se revelam convenientes à sua conformação com as normas daqueles Códigos após a entrada em vigor do referido Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio;